

Conselho Regional de Serviço Social



Conselho Regional de Serviço Social 10ª Região

Rua André Belo, n.º 452 Cj 201- Bairro Menino Deus
Porto Alegre/RS CEP 90.110-020
CNPJ: 90.890.427.0001-03
Telefone: 51 – 32243935 E-mail: cress10@terra.com.br



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANO DE METAS 2015

1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: CRESSRS	CNPJ nº: 90.890.427.0001-03
Endereço: Rua André Belo, n.º 452 Cj 201- Bairro Menino Deus Porto Alegre/RS CEP 90.110-020	
Localização/Município: Porto Alegre	UF: RS
Fonte de recursos: Tributos, Taxas e Emolumentos	Regime de execução do PM: Adm. Direta
Objeto de Ação: Função Precípua de Orientação, Regulamentação e Fiscalização do Exercício Profissional; Função Administrativa de Registro Profissional e Expedição de Documentos; e, Cumprir uma agenda política conforme o Plano de Lutas do Conjunto CFESS/CRESS	
Agente Promotor: CRESSRS	
Executor da intervenção: CRESSRS	
Tel.: (51) 32243935	e-m@il: cress10@terra.com.br
Previsão Orçamentária: R\$ 1.800.000,00	
Fonte 1(Anuidades): R\$ 1.688.500,00	Fonte 2(Patrimonial): R\$ 47.000,00
Fonte 3(Serviços): R\$ 59.500,00	Outros(Serviços e Receita Corrente): R\$ 40.000,00
Prazo do Plano de Metas: 12 meses	Período de Execução: Mensal/Anual

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Caracterização do CRESSRS

O CRESS-10ª Região, juntamente com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a Assistente Social no Brasil, e aqui, mais especificamente no Estado do RS. Para além de suas atribuições, contidas na Lei 8.662/1993, a entidade vem promovendo nos últimos 30 anos ações políticas para a construção de um projeto de sociedade radicalmente democrático, anticapitalista e em defesa intransigente de Direitos Humanos e dos interesses da classe trabalhadora.

A Profissão no Brasil, rege-se pela Lei de Regulamentação e pelo seu Código de Ética Profissional, nele contidos, os princípios fundamentais da profissão.

O CRESSRS enquanto uma autarquia federal tem como fonte de receita os recursos provenientes das anuidades, taxas e emolumentos referentes à expedição de documentos na secretaria administrativa, bem como da venda de materiais publicados pelo Conjunto CFESS-CRESS. Cabendo salientar que nenhum Conselheiro do CRESSRS recebe qualquer espécie de remuneração, outrossim, trata-se de um exercício de militância.

O CRESSRS, como entidade representativa dos/das Assistentes Sociais do Estado do Rio Grande do Sul, tem por objetivos cumprir sua função precípua de Regulamentação, Orientação e Fiscalização do

exercício profissional, desde a formação acadêmica até o exercício profissional, atividades técnico-administrativas, qualificando os processos administrativos e a comunicação com o conjunto de Assistentes Sociais do nosso Estado. Vem efetivando o seu papel político participativo junto aos movimentos sociais da classe trabalhadora como um todo buscando a ampliação e defesa de direitos.

Estrategicamente, insere-se nos Conselhos de Defesa de Direitos e de Controle Social, Frentes de Defesa de Direitos e Fóruns de Trabalhadores de Políticas Públicas e Sociais em todo o Estado do RS, indicando profissionais Assistentes Sociais que estejam em situação regular com o CRESSRS através das suas duas Delegacias Seccionais, situadas em Caxias do Sul e Pelotas e dos 30 Núcleos do CRESS (municipais ou regionais, quando abrangem vários municípios próximos), distribuídos pelo Estado.

Para além disso, destacamos a tarefa que incumbe à Gestão o compromisso de implementar uma política de Gestão de Pessoas, bem como implementar o PCCR-Plano de Cargos Carreiras e Remuneração para melhorar as condições de trabalho do conjunto de trabalhadores do CRESSRS.

Em síntese, o CRESS-10ª Região enquanto parte Conjunto CFESS-CRESS, vem se consolidando como um importante ator na defesa de direitos em todo o Estado pela forma descentralizada de atuação, tanto nos espaços supramencionados, como na atuação profissional nos espaços sócio ocupacionais que o Serviço Social insere-se, já que todo Assistente Social, inscrito, ativo e em situação regular é presença do Conselho.

3 JUSTIFICATIVA

Anualmente ocorre o Encontro Nacional do Conjunto CFESS CRESS - instância máxima de deliberação da categoria profissional – que define ações do Conjunto em sete eixos: orientação e fiscalização profissional; ética e direitos humanos; seguridade social; formação profissional; relações internacionais; comunicação e administrativo-financeiro.

A Gestão "**O CRESS somos tod@s nós!**" – apresenta-se para o conjunto dos/das Assistentes Sociais do RS, em uma perspectiva de construir coletivamente ações e estratégias para dar conta dos desafios apresentados pela sociedade e pelo conjunto CFESS/CRESS. Nesse sentido, assume pautas traduzidas neste plano de metas, que nos comprometeram na Direção do CRESS/RS exercício 2014-2017.

Como entidade representativa dos/das Assistentes Sociais do Estado do Rio Grande do Sul, objetivamos cumprir sua função precípua de Regulamentação e Fiscalização do exercício profissional, atividades administrativo-financeiras, bem como efetivar o papel político participativo, junto aos movimentos sociais da classe trabalhadora como um todo, buscando a ampliação e defesa de direitos.

Entendendo que "O CRESS somos tod@s nós!" tem como principais desafios, o compromisso de descentralizar ações promovidas pelo CRESSRS possibilitando uma maior participação da categoria, além da interiorização, estreitando a relação com as Unidades de Formação Acadêmicas - UFA's, com as duas Delegacias Seccionais em Caxias do Sul e Pelotas, com os Núcleos de Assistentes Sociais do Conselho Regional de Serviço Social – NUCRESS, com outros Conselhos e Ordens de Profissões Regulamentadas e pretende estar presente em espaços sócio ocupacionais, debatendo o exercício profissional no âmbito das condições éticas e técnicas do trabalho.

Em síntese, as ações propostas, buscam estabelecer maior aproximação com a categoria profissional, descentralizando e interiorizando ações articuladas com os NUCRESS, defendendo que estas pautas devem extrapolar fronteiras, interiorizando ações desde a campanha e chegando nos diferentes espaços de nosso vasto rincão gaúcho, serra, litoral, pampas e planalto.

4 OBJETIVOS

4.1 *Objetivo geral:*

Cumprir a função delegada pelo Estado enquanto uma Autarquia Federal.

4.2 *Objetivos específicos:*

4.2.1 Cumprir sua função precípua de Regulamentação, Orientação e Fiscalização do exercício profissional;

4.2.2 Executar as atividades administrativo-financeiras;

4.2.3 Efetivar o papel político participativo junto aos Movimentos Sociais da Classe Trabalhadora.

5 METODOLOGIA

O CRESS possui em sua estrutura as seguintes instâncias: Assembleia Geral da Categoria, Conselho Pleno(órgão deliberativo), Diretoria(órgão executivo), Conselho Fiscal(órgão fiscal) e Conselho Pleno Ampliado(órgão deliberativo com a participação das delegacias Seccionais e dos NUCRESS).

A Diretoria Executiva é composta por 06 Conselheiros Titulares e 06 Conselheiros Suplentes reunir-se-á semanalmente na Sede do CRESSRS e convocará ordinariamente, mensalmente a reunião de Conselho Pleno constando a pauta, data, local e hora da reunião.

O Conselho Pleno composto por 09 Conselheiros Titulares e 09 Conselheiros Suplentes reunir-se-á mensalmente para tratar de assuntos deliberativos e apreciar a análise do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas Mensal da Entidade. Semestralmente ocorrerá a Reunião de Conselho Pleno Ampliado contando com a participação de representação das duas Delegacias Seccionais do CRESSRS, à saber Pelotas e Caxias do Sul e de representação dos 30 Núcleos de Assistentes Sociais do CRESSRS(NUCRESS).

O Conselho Fiscal composta por 03 Conselheiros Titulares e 03 Conselheiros Suplentes reunir-se-á ordinariamente mensalmente, ou extraordinariamente se necessário, para efetuar a análise do movimento de caixa do mês corrente ou do mês subsequente e deliberará seu parecer por maioria de votos, assegurado o direito à declaração do voto e apresentará sua conclusão na Reunião de Conselho Pleno após a apresentação do movimento contábil e financeiro pela Assessoria de Contabilidade.

O Conselho Pleno do CRESSRS convocará ordinariamente, semestralmente e extraordinariamente, sempre que necessário a Assembleia Geral da Categoria que funciona como instância deliberativa, da qual podem participar com direito à voz e voto os Assistentes Sociais inscritos e em situação regular com o CRESS e com direito à voz outros Assistentes Sociais, Acadêmicos de Serviço Social, Representantes das Entidades da Categoria e da sociedade Civil.

As Comissões Permanentes e os Grupos de Trabalhos Temáticos(GT's), são abertos à participação de Assistentes Sociais e Acadêmicos de serviço Social, os quais reunir-se-ão mensalmente para reuniões sistemáticas e preveem a realização de no mínimo um evento de âmbito estadual anual com ampla participação da categoria.

Para além disso, consoante aos princípios desta Gestão, no que se refere à interiorização e participação com direção crítica, esta gestão pretende ao longo do ano estabelecer um calendário de visitas aos NUCRESS, às Unidades de Formação Acadêmicas, à espaços sócioocupacionais, às Delegacias Seccionais e participar juntamente com os movimentos sociais e outras categorias profissionais que partilham do Plano de Lutas do Conjunto CFESS-CRESS.

6 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS 2014

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Carga Horária e Salário Base	
			Carga Horária	Salário Base
Neorides Bianchini	Superior-Serviço Social	Assistente Social-Agente Fiscal	30h/Semanais	3.944,34
Cleonice Maria Pokorski Stefani	Superior-Serviço Social	Assistente Social-Agente Fiscal	30h/Semanais	3.944,34
Pedro Gonçalves Simões Pires	Superior-Administração	Coordenador Administrativo	30h/Semanais	2.398,30
Dani Leandro Xavier da Costa	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	30h/Semanais	2.313,30
Joveny Teixeira Silveira Jacobsen	Ensino Médio	Agente Administrativo	30h/Semanais	1.358,61
Paulo Roberto Lacerda de Oliveira	Ensino Médio	Agente Administrativo	30h/Semanais	1.358,61
Paula Ziglia Bicca	Ensino Médio	Agente Administrativo	30h/Semanais	1.358,61
Carla Grasiela Brambatti Batista	Ensino Médio	Assessora Administrativa - CC	30h/Semanais	1.448,00
Thyago Alexandre dos Santos	Ensino Médio	Agente Administrativo	30h/Semanais	1.358,61
Michele Moreira Davanzo	Superior-Serviço Social	Assessora Técnica	30h/Semanais	3.455,04
Katia Cilene Marko Andreuchetti	Superior-Jornalismo	Assessora de Comunicação	20h/Semanais	4.868,00
Eduardo Pimentel Pereira	Superior-Direito	Assessor Jurídico	20h/Semanais	5.600,00
Alexandre Freitas	Superior-Contabilidade	Assessor Contábil	À combinar	2.071,90

7 CONSELHEIROS

7.1 DIRETORIA

<i>Cargo</i>	<i>Nome Completo</i>	<i>Formação Acadêmica</i>
Presidente	Alberto Moura Terres	Pós graduação <i>Lato Sensu</i>
Vice Presidente	Aginaldo Engel Knevez	Pós graduação <i>Lato Sensu</i>
I Secretário	Tiago Martinelli	Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>
II Secretário	Jorge Og de Vasconcelos Jr	Ensino Superior
I Tesoureiro	Suely Silva Santos	Pós graduação <i>Lato Sensu</i>
II Tesoureiro	Aline Aiko Yoshida Galvão	Ensino Superior
I Suplente	Bruna de Souza Machado	Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>
II Suplente	Joice Eliane Lopes da Silva	Pós graduação <i>Lato Sensu</i>
III Suplente	Rosângela da Silva Almeida	Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>
IV Suplente	Alexandre Onzi Pacheco	Ensino Superior
V Suplente	Loiva Terezinha Dietrich	Pós graduação <i>Lato Sensu</i>

7.2 CONSELHO FISCAL

<i>Cargo</i>	<i>Nome Completo</i>	<i>Formação Acadêmica</i>
I Titular	Loiva Mara de Oliveira Machado	Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>
II Titular	Vilma Pimentel Siqueira	Ensino Superior
III Titular	Roberta Rama de Brito	Ensino Superior
I Suplente	Mariléia Goin	Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>
II Suplente	Janaira Dorneles de Quadros D'ávila	Ensino Superior
III Suplente	Lizandra Hoffmann Passamani	Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>

7.3 SECCIONAL DE CAXIAS DO SUL

<i>Cargo</i>	<i>Nome Completo</i>	<i>Formação Acadêmica</i>
Coordenadora	Claudia da Silva Gomes Mengatto	Ensino Superior
Secretária	Vanisa da Silva Raber	Ensino Superior
Tesoureira	Jaqueline Grandi	Ensino Superior
I Suplente	Heloisa Teles	Ensino Superior
II Suplente	Daiana Maria Batista	Ensino Superior
III Suplente	Larissa Beatriz Sholz de Bortoli	Ensino Superior

7.4 SECCIONAL DE PELOTAS

<i>Cargo</i>	<i>Nome Completo</i>	<i>Formação Acadêmica</i>
Coordenadora	Caroline Lemos Segovia	Ensino Superior
Secretária	Roberta Borges Mello	Ensino Superior
Tesoureira	Gisele Hillal da Silva	Ensino Superior
I Suplente	Lisiane Oliveira da Silva	Ensino Superior
II Suplente	Tanaí Silva da Silva	Ensino Superior

8 PRAZOS

Prazo do Plano de Metas: 12 meses

Prazo de Execução: 12 meses

SECCIONAL DE CAXIAS	Semana do AS	1 Evento alusivo ao dia do AS						X									
	Encontro	1 Encontro Regional na abrangência da Seccional com tema a definir													X		
	Material Permanente	Aquisição de Material Permanente															
	Reuniões na Sede	Participação mensal de 1 Conselheiro(a) nas Reuniões de Conselho Pleno e Assembleias Gerais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OUTROS	RH	Manter o quadro de funcionários atual e contratar mais um agente administrativo e um agente fiscal para Sede e um agente fiscal para cada Seccional	X	X	X	X											
	Material de Expediente	Compra de material de escritório, almoxarifado e outros (copo descartável)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Alimentação	Lanches para reuniões semanais de Diretoria, GTs, Comissões, Pleno, Secretaria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Serviço de 3º Assessoria	Assessoria Contábil e Assessoria de Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	CFESS	Compra de Material do CFESS (agendas e publicações)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Gastos fixos	Custo mensal para manutenção sede e seccionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Recurso Livre	Gastos Eventuais sob aprovação do Conselho Pleno															

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2014.

Alberto Moura Terres
Assistente Social
CRESS 7810 - 10ª Região/RS
Presidente CRESSRS

Suely Silva santos
Assistente Social
CRESS 4398 - 10ª Região/RS
Tesoureira CRESSRS

ANEXOS:

1) COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DETALHADA